



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 106/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.002928/2022-91

### **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(DAS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS(AS) NO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE, NOS SEMESTRES LETIVOS 2021.2 E 2022.1, PARA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre a convocação dos(das) estudantes contemplados(as) no Programa Auxílio Creche, nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1, para realização da comprovação do uso dos recursos financeiros, conforme a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. Convocar os(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio creche, nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1, para realizarem a comprovação do uso dos recursos financeiros.

1.2. Ficam convocados(as) os(as) estudantes listados no [Anexo I](#) deste Edital, contemplados(as) com o auxílio creche nos semestres 2021.2 e 2022.1, regidos pelos seguintes editais: [Edital nº 017/2022 - PRAE/UERN](#), [Edital nº 032/2022 - PRAE/UERN](#), [Edital nº 074/2022 – PRAE/UERN](#) e [Edital nº 090/2022 – PRAE/UERN](#).

## **2. DA COMPROVAÇÃO**

2.1. Os(As) beneficiários(as) do programa Auxílio Creche deverão comprovar a utilização dos recursos para custeio das despesas com creche, pré-escola ou cuidador.

2.2. A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas disponível no [Anexo II](#) deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no [Anexo III](#).

2.3. O período para envio das informações comprobatórias se dá exclusivamente a partir do dia **23 de setembro a 07 de outubro de 2022**.

2.4. A comprovação é referente ao período do recebimento do Auxílio Creche. Assim, os (as) estudantes que saíram do programa precisam comprovar os meses que receberam os valores.

### 3. DO RESULTADO

- 3.1. Os documentos apresentados pelos(as) estudantes contemplados(as), serão verificados pelo Setor de Assistência Estudantil para posterior publicação do Resultado Preliminar.
- 3.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **21 de outubro de 2022**, constando a lista dos estudantes e uso dos recursos financeiros.
- 3.3. Os(As) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito ao auxílio-creche, nos termos do art. 6º da [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#).

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.
- 4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.
- 4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).
- 4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 23 de setembro de 2022.

Ana Angélica do Nascimento Nogueira  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
Portaria 1382/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 23/09/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16539760** e o código CRC **40BBA71E**.

### ANEXOS AO EDITAL

**Link: ANEXO I - [DOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS](#)**

**Link: ANEXO II - [FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)**

**Link: ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)**

---

Referência: Processo nº 04410055.002928/2022-91

SEI nº 16539760